



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

A **COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO do candidato do Curso de Ciências Biológicas, turno noturno, inscritos no Processo Seletivo Unificado 2017/1, regido pelo Edital nº 140/2016 e posteriores, participante da Reunião de Manifestação de Interesse nas Vagas Remanescentes, realizada no dia 25/1/2017, no Auditório do *Campus* Colorado do Oeste.

CONSIDERANDO:

1. *“11.9 Os candidatos convocados que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, porém não forem chamados, deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações, caso haja vagas remanescentes.”* – grifo nosso;
2. *“13.9 Os Campi, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão Permanente de Exames – COPEX a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.”* – grifo nosso;
3. *“13.12 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Unificado 2017/1, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.”* – grifo nosso;
4. *“13.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.”* – grifo nosso.
5. A inexistência de candidatos em lista de espera do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2017/1;
6. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e,
7. Visando o princípio da economicidade,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

CONVOCA PARA MATRÍCULA:

Ciências Biológicas - Noturno

Ordem	Inscrição	Nome	Média PSU 2017/1	Média Língua Portuguesa	Média de Matemática	Data de Nascimento	PCD	Modalidade de Concorrência
6	26324-17	ELVIS DA SILVA LANES	67	68.67	65.33	24/08/1993	-	Renda <= 1,5 – Independente de Cor/Etnia (C5) ¹

¹ Não há candidatos em lista de espera para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais do Grupo Independente de Renda – Grupo PPI (C6, C7 e C8) e do Grupo Independente de Renda e de Cor/Etnia (C9), sendo convocados os candidatos da lista de espera do Grupo Renda <= 1,5 – Grupo PPI (C2, C3 e C4), conforme preconizado no subitem 5.5.3, letra “b” do Edital nº 140/2016.

1. O candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para efetivação da matrícula.
2. O candidato deverá comparecer, dentro do prazo acima estipulado, a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Colorado do Oeste, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia legível), **das 7h às 11h e das 13h às 17h:**
 - a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”), para os candidatos estrangeiros;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

- d)** Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - e)** Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
 - f)** Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - g)** Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);
 - h)** Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
 - i)** Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
 - j)** Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
 - k)** 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
 - l)** Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
 - m)** Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
- 3.** Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação acima constante, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

3.1 Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens nº 2.4 e 3.1.2, e Anexo XII e XIII do Edital nº 140/2016;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – REITORIA

Comissão Permanente de Exames – COPEX

Av. 7 de Setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças.

Porto Velho – RO. CEP: 76.804-124

Site: <<http://portal.ifro.edu.br/>> / E-mail: <reitoria@ifro.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

3.2 Autodeclaração de Cor/Etnia, de acordo com o Anexo XIV do Edital nº 140/2016; e,

3.3 No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem nº 3.1.4.1 do Edital nº 140/2016.

Porto Velho – RO, 2 de março de 2017.

SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS
Coordenadora Substituta da Comissão Permanente de Exames
Portaria nº 2.353, de 22/12/2016